ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE2
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO....2
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE....3
5. Previsão de Contratação....5
6. Requisitos da Contratação....7
7. Estimativas da quantidade a serem contratadas....7
8. Levantamento de mercado....9
9. Estimativa do valor da contratação....9
10. Descrição da solução como um todo....10
11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução....11
12. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados....13
13. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato....13
14. Contratações Correlatas e interdependentes....13
15. Descrição dos impactos ambientais....14
16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina....15

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria de Administração
Nome do requisitante:	Wiviane das Graças da Cruz
Cargo/Função:	Secretária Municipal
E-mail:	administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

No contexto administrativo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, é imperativo assegurar a manutenção adequada dos veículos pertencentes à frota municipal. A manutenção eficaz dos veículos é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

Os veículos da frota municipal são ferramentas indispensáveis para a execução das atividades diárias da Prefeitura, incluindo, mas não se limitando a, serviços de limpeza urbana, transporte escolar e manutenção de obras públicas. Com o uso contínuo e exposto às condições climáticas adversas, esses veículos acumulam sujeira, detritos e resíduos diversos, que não apenas comprometem a estética e a funcionalidade dos mesmos, mas também podem acarretar problemas técnicos e operacionais.

A ausência de um serviço de lavagem regular e especializada pode resultar em:

i. Vida Útil dos Veículos: A sujeira acumulada, especialmente substâncias corrosivas, pode acelerar o desgaste dos componentes externos e internos dos veículos;
ii. Perda de Valor de Imagem e Identidade Institucional: Veículos sujos comprometem a imagem institucional da Prefeitura e a percepção pública da qualidade dos serviços oferecidos;
iii. Aumento de Custos de Manutenção: O acúmulo de sujeira e detritos pode exigir intervenções mais frequentes e dispendiosas para manutenção e reparos; e

iv. Comprometimento da Segurança e Eficiência Operacional: A sujeira nas partes vitais dos veículos pode afetar a visibilidade, a segurança e o desempenho geral.

Diante dos problemas identificados, torna-se evidente a necessidade de contratar um serviço especializado de lavagem de veículos, que deverá atender às seguintes condições e requisitos:

i. Frequência e Regularidade: Garantir a execução de serviços de lavagem em intervalos regulares, conforme o cronograma de uso e a demanda específica de cada veículo;
ii. Qualidade e Especialização: A empresa contratada deve dispor de profissionais qualificados e equipamentos adequados para realizar uma lavagem eficiente, respeitando as especificações técnicas e ambientais; e
iii. Segurança e Sustentabilidade: O processo de lavagem deve utilizar produtos e técnicas que não comprometam a integridade dos veículos nem o meio ambiente, respeitando as normas vigentes de segurança e sustentabilidade.

A contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos é essencial para a manutenção adequada da frota municipal da Prefeitura de Fernandes Pinheiro. A medida visa garantir a preservação da integridade dos veículos, a eficiência operacional e a imagem institucional da Prefeitura, bem como otimizar os custos relacionados à manutenção e prolongar a vida útil dos veículos.

Portanto, recomenda-se que a Prefeitura proceda com a formalização do processo de contratação de um lavacar, conforme as disposições legais e administrativas pertinentes, para assegurar a implementação efetiva desta solução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

No intuito de abordar a questão da manutenção da frota municipal da Prefeitura de Fernandes Pinheiro, especificamente quanto à necessidade de lavagem regular dos veículos, é imperativo considerar as soluções mais adequadas e economicamente

viáveis para a execução desse serviço. Após análise detalhada das opções disponíveis, conclui-se que a contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos, através de um lavacar, apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa em comparação à contratação direta de funcionários para a realização dessas atividades.

A contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos oferece vantagens substanciais em relação à formação e manutenção de uma equipe interna dedicada a essa função. Os principais aspectos a serem considerados são os seguintes:

i. Custos de Mão de Obra: A criação e manutenção de uma equipe interna para a lavagem dos veículos envolve despesas significativas com salários, encargos trabalhistas e benefícios, que podem ser consideravelmente superiores ao valor gasto na contratação de uma empresa especializada. A empresa contratada, por sua vez, já dispõe de uma equipe treinada e capacitada, o que elimina a necessidade de treinamento e integração de novos funcionários;

ii. Despesas com Materiais e Insumos: Além dos custos com a mão de obra, a manutenção de uma equipe interna requer a aquisição e a gestão de produtos e insumos para a lavagem, como detergentes, ceras e outros produtos químicos. A empresa especializada possui acesso a fornecedores e condições que possibilitam a aquisição desses materiais a preços mais competitivos, refletindo diretamente na redução dos custos operacionais; e

iii. Consumo de Água e Energia: O uso de água e energia para a lavagem dos veículos é uma despesa significativa. Empresas especializadas frequentemente utilizam sistemas eficientes que minimizam o desperdício desses recursos e implementam práticas sustentáveis, o que pode resultar em economia para a Prefeitura e em menor impacto ambiental.

A contratação de uma empresa especializada em lavagem de veículos garante um padrão elevado de qualidade e eficiência. Essas empresas estão equipadas com tecnologia avançada e processos otimizados que asseguram um serviço consistente e de alta qualidade. Ademais, a expertise do pessoal especializado contribui para a

preservação adequada dos veículos, atendendo a padrões técnicos que podem não ser alcançados com a equipe interna.

A terceirização do serviço de lavagem, também, oferece maior flexibilidade na gestão da frota. A empresa contratada pode adaptar a frequência e o escopo dos serviços conforme as necessidades da Prefeitura, permitindo uma abordagem mais ágil e personalizada. Por outro lado, a gestão de uma equipe interna demandaria ajustes e reestruturações constantes para se adequar às variações na demanda de serviços.

Diante dos aspectos analisados, conclui-se que a contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos é a alternativa mais vantajosa para a Prefeitura de Fernandes Pinheiro. Esta solução não só proporciona economia de custos relacionados a mão de obra, materiais e recursos, mas também assegura um nível elevado de qualidade e eficiência no serviço prestado. Portanto, recomenda-se a formalização do processo de contratação de um lavacar, em conformidade com as disposições legais e administrativas aplicáveis, visando a implementação eficaz desta solução.

Esta abordagem é recomendada para otimizar a alocação de recursos e assegurar a manutenção adequada da frota municipal, alinhando-se com os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela administração pública.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Em virtude da crescente demanda pela manutenção adequada dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, torna-se imperativo proceder com a contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos. A análise detalhada dos custos e da viabilidade operacional demonstrou que a opção de contratar uma empresa especializada, em vez de formar uma equipe interna dedicada exclusivamente a essa função, é significativamente mais vantajosa e econômica.

Primeiramente, a formação e manutenção de uma equipe interna para realizar a lavagem dos veículos implicariam em custos substanciais. Estes custos incluem não

apenas os salários e encargos trabalhistas, mas também despesas associadas à gestão e treinamento dos funcionários. Em contraste, a contratação de um lavacar especializado oferece uma solução mais econômica, uma vez que o serviço é prestado por profissionais já treinados e capacitados, eliminando a necessidade de investimento inicial e contínuo em capital humano.

Além dos custos com a mão de obra, é necessário considerar as despesas com os materiais e insumos requeridos para a lavagem, como detergentes, ceras e outros produtos químicos. A gestão desses insumos, além de sua aquisição, representa uma carga financeira adicional que pode ser substancial. Empresas especializadas em lavagem de veículos, por sua vez, têm acesso a fornecedores e condições que permitem a obtenção desses materiais a preços mais competitivos, refletindo diretamente na redução das despesas para a Prefeitura.

Outro ponto relevante é o consumo de água e energia, que são recursos significativos na operação de lavagem de veículos. A contratação de um serviço especializado garante o uso eficiente desses recursos, uma vez que tais empresas frequentemente utilizam sistemas e práticas que minimizam o desperdício e promovem a sustentabilidade. A implementação de tecnologias adequadas e a adoção de práticas ecoeficientes contribuem para a redução dos custos operacionais e para a conformidade com normas ambientais, o que pode não ser viável com a estrutura interna.

Além das considerações financeiras, a contratação de um serviço especializado assegura a qualidade e a eficiência do serviço prestado. Empresas dedicadas à lavagem de veículos possuem equipamentos avançados e técnicas específicas que garantem uma manutenção adequada e eficaz da frota. Esta qualidade de serviço não é facilmente replicável por uma equipe interna que não possui a mesma experiência e recursos.

Diante do exposto, fica evidente que a contratação de um lavacar especializado é a solução mais apropriada e econômica para a Prefeitura de Fernandes Pinheiro. Esta abordagem permite a otimização dos recursos financeiros e operacionais, assegurando a manutenção adequada da frota municipal com um padrão elevado de

qualidade. Portanto, recomenda-se a formalização da contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos, conforme as disposições legais e administrativas aplicáveis, em alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Esta justificativa objetiva proporcionar uma visão clara e fundamentada da necessidade e da vantagem da escolha proposta, facilitando a tomada de decisão e a implementação da solução mais adequada para a manutenção da frota municipal.

5. Previsão de Contratação

A contratação de uma empresa para a lavagem dos veículos desta Prefeitura Municipal deverá ocorrer após a realização dos processos licitatórios necessários, garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas.

6. Requisitos da Contratação

Em conformidade com as necessidades identificadas para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e visando assegurar a qualidade e a eficiência na execução dos serviços de lavagem de veículos, estabelecem-se os seguintes requisitos para a contratação de uma empresa especializada na prestação deste serviço.

O processo de contratação deverá observar critérios rigorosos que garantam a adequada prestação do serviço, a proteção dos interesses públicos e o cumprimento das normas vigentes. Os principais requisitos a serem atendidos pela empresa contratada são os seguintes:

Primeiramente, a empresa interessada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de lavagem de veículos, evidenciada por meio de documentos que atestem a realização de contratos semelhantes com outras instituições ou empresas de porte relevante. A comprovação de experiência garantirá a capacidade técnica e operacional necessária para a execução dos serviços com qualidade e eficiência.

A empresa deverá estar devidamente registrada e habilitada para operar no segmento de limpeza e lavagem de veículos, com todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos reguladores e pela legislação aplicável. É imperativo que a empresa apresente a documentação fiscal e trabalhista regularizada, garantindo a conformidade com as obrigações legais e a idoneidade empresarial.

No que tange à qualidade dos serviços prestados, a empresa deverá dispor de equipamentos e tecnologia apropriados para a realização da lavagem de veículos, bem como utilizar produtos e insumos que atendam às normas ambientais e de segurança. A utilização de produtos que minimizem o impacto ambiental e que respeitem as diretrizes de sustentabilidade é essencial para a preservação dos recursos naturais e para o cumprimento das exigências legais.

A empresa contratada deve apresentar um plano de trabalho detalhado, especificando a frequência e a metodologia de lavagem dos veículos, bem como os procedimentos adotados para a limpeza e manutenção dos equipamentos utilizados. Este plano deve assegurar a execução dos serviços de acordo com os padrões estabelecidos e com as necessidades específicas da frota municipal.

Além disso, a empresa deverá garantir a disponibilidade de equipe treinada e capacitada para a realização dos serviços, com profissionais que cumpram as normas de segurança e que estejam aptos a operar os equipamentos e produtos de forma adequada. É fundamental que a empresa demonstre compromisso com a segurança do trabalho e com a proteção dos bens públicos.

O contrato com a empresa deverá estabelecer cláusulas que contemplem a qualidade do serviço, prazos de execução, condições de pagamento e penalidades em caso de descumprimento das obrigações. Estas cláusulas devem assegurar a adequada prestação dos serviços e a proteção dos interesses da Prefeitura, garantindo a conformidade com os princípios de legalidade e eficiência.

Finalmente, a empresa deverá apresentar uma proposta comercial que reflita a relação custo-benefício favorável à Prefeitura, contemplando todos os aspectos financeiros envolvidos, como valores unitários, condições de pagamento e possíveis ajustes contratuais. A proposta deverá ser avaliada em conjunto com a análise

técnica, assegurando que o serviço contratado esteja alinhado com as necessidades e expectativas da Administração Municipal.

Em síntese, a observância desses requisitos é essencial para garantir a contratação de um serviço de lavagem de veículos que atenda às expectativas da Prefeitura de Fernandes Pinheiro, assegurando a eficiência, a qualidade e a conformidade com as normas legais e administrativas pertinentes.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade de serviços de lavagem de veículos a serem contratados para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro foi determinada com base na análise dos dados e necessidades estabelecidos pela licitação realizada no ano anterior. Esta licitação, que contemplou a contratação de serviços similares, foi eficaz em suprir todas as demandas da frota municipal durante o período de 12 meses.

A avaliação da execução contratual anterior revelou que o volume de serviços prestados atendeu plenamente às exigências e necessidades da Prefeitura, sem deficiências ou excessos. Desta forma, para a nova contratação, a quantidade a ser estipulada mantém-se consistente com o contrato anterior, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados sem a necessidade de ajustes adicionais, considerando o período de 12 meses.

Essa abordagem visa assegurar a conformidade com o planejamento orçamentário e a eficiência na gestão dos recursos públicos, refletindo a adequação das quantidades contratadas às reais necessidades da administração municipal.

8. Levantamento de mercado

Para garantir a precisão e a adequação dos valores a serem contratados para o serviço de lavagem de veículos, foi realizado um levantamento de mercado por meio da solicitação de orçamentos junto a diversas empresas da região. Esta diligência visou obter uma estimativa realista e competitiva dos custos associados à prestação do serviço.

O levantamento de mercado permitiu a obtenção de propostas de diferentes fornecedores, assegurando que o valor a ser contratado reflita com precisão as condições vigentes e as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. O processo contribui para a transparência e a economicidade da contratação, alinhando-se aos princípios de eficiência e legalidade na administração pública.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o valor da contratação será de R$ 81.625,00 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço unidade	Preço máximo total
1.	Lavagem parte interna e externa de veículos de passeio e unitários pequenos. (sem lavagem do motor).	80	Un	70,00	R$5.600,00
2.	Lavagem parte interna, externa e motor, de veículos de passeio e unitários pequenos (com lavagem do motor).	30	Un	90,00	R$2.700,00
3.	Lavagem parte externa de veículos de passeio e unitários pequenos. (lavagem de aparência).	50	Un	42,50	R$2.125,00
4.	Lavagem parte interna e externa de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes. (sem lavagem do motor).	80	Un	122,50	R$9.800,00
5.	Lavagem parte interna, externa e motor de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes. (com lavagem do motor).)	20	Un	162,50	R$3.250,00
6.	Lavagem externa de veículos tamanho médio: vans, ambulâncias, caminhonetes.	20	Un	70,00	R$1.400,00

7.	Lavagem interna e externa de caminhão truck, caçamba ou carroceria.	30	Un	410,00	R$12.300,00
8.	Lavagem interna e externa de micro-ônibus	100	Un	247,50	R$24.750,00
9.	Lavagem interna e externa de ônibus	20	Un	450,00	R$9.000,00
10.	Lavagem de moto niveladora, escavadeira hidráulica	10	Un	560,00	R$5.600,00
11.	Lavagem de retro escavadeira, trator de pneus, pá carregadeira, rolo compactador, demais máquinas pesadas.	10	Un	510,00	R$5.100,00

Total: R$ 81.625,00

10. Descrição da solução como um todo

No âmbito da administração pública da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a contratação de um serviço especializado para a lavagem dos veículos da frota municipal é essencial para assegurar a manutenção adequada e eficiente dos mesmos. A solução proposta visa atender às necessidades de limpeza e conservação dos veículos, promovendo a sua durabilidade e a eficiência operacional, além de manter a imagem institucional da Prefeitura.

A solução adotada contempla a contratação de uma empresa especializada, denominada lavacar, que fornecerá serviços de lavagem dos veículos de acordo com as especificações e frequência necessárias para atender às demandas da frota municipal. Este serviço especializado oferece vantagens significativas em termos de qualidade, custo e eficiência, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência administrativa.

Para a implementação desta solução, foram seguidas as etapas de levantamento de mercado e definição de requisitos. O levantamento de mercado, realizado por meio de solicitação de orçamentos a empresas da região, assegurou que o valor proposto reflete as condições atuais e proporciona um custo justo e competitivo para a Prefeitura. Este procedimento garantiu que o valor contratado seja compatível com o praticado no mercado e atenda às expectativas da administração pública.

Os requisitos para a contratação foram estabelecidos com base na necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada no setor, apresentar documentação regularizada e utilizar equipamentos e produtos que atendam às normas ambientais e de segurança. A empresa também deverá fornecer um plano de trabalho detalhado, assegurando a execução dos serviços conforme as necessidades específicas da frota municipal.

A solução proposta para a contratação de um lavacar atende aos princípios de transparência e eficiência, promovendo a adequada manutenção da frota da Prefeitura e assegurando a preservação dos veículos. A formalização do contrato será regida por cláusulas que garantirão a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a proteção dos interesses da administração municipal.

Portanto, a contratação do serviço especializado de lavagem de veículos é a solução mais adequada e vantajosa para a Prefeitura de Fernandes Pinheiro, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Esta abordagem reflete o compromisso com a boa gestão pública e com a eficiência na administração dos bens e serviços municipais.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não é previsto o parcelamento da solução, visto que a contratação deve ser feita em uma única etapa para garantir a integração completa. **Considerando que o**

certame objetiva a contratação de um único serviço, não há a necessidade de desmembrar a licitação por item/lote.

12. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados

A contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro visa alcançar resultados significativos. Primeiramente, pretende-se garantir a manutenção adequada e a prolongação da vida útil dos veículos da frota, o que reduzirá a necessidade de reparos e substituições prematuras. Além disso, espera-se uma melhoria na eficiência operacional dos veículos, resultando em menor custo com manutenção corretiva e otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Outro resultado relevante é a melhoria da imagem institucional da Prefeitura. Veículos limpos e bem conservados refletem uma administração pública organizada e comprometida com a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a confiança e a satisfação da população. A conformidade com as normas ambientais e de segurança também é uma prioridade, assegurando que os produtos e práticas utilizados minimizem o impacto ambiental.

A solução proposta permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao evitar os custos e a complexidade de manter uma equipe interna para a lavagem dos veículos. Em suma, a contratação de um lavacar especializado representa um passo importante para promover a eficiência administrativa e garantir o uso adequado dos recursos da Prefeitura.

13. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato

Na contratação de uma empresa pela administração municipal, é imperativo que sejam observadas as seguintes providências básicas:

i. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Deve-se detalhar o objeto da contratação, especificando as condições e exigências do serviço ou fornecimento, bem como o valor estimado;

ii. Procedimento Licitatório: A administração deve promover a licitação, conforme estabelecido pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a

transparência e competitividade do processo. O edital deve ser publicamente disponibilizado e incluir todas as informações relevantes para os interessados;

iii. Aprovação e Justificativa do Valor: O valor da contratação deve ser previamente aprovado e justificado pela administração, observando os princípios da economicidade e eficiência;

iv. Documentação e Habilitação: A empresa contratada deve apresentar a documentação legal e fiscal exigida, comprovando sua regularidade fiscal e trabalhista, além de atender às condições de habilitação especificadas no edital;

v. Assinatura do Contrato: Após a seleção da proposta vencedora, deve ser formalizado o contrato administrativo, que deve estipular todas as condições, responsabilidades e prazos, com observância das normas legais pertinentes;

vi. Garantia Contratual: É exigida a apresentação de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações, conforme o tipo estabelecido no edital;

vii. Acompanhamento e Fiscalização: A administração deve designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições acordadas e a qualidade dos serviços prestados;

viii. Pagamento: Os pagamentos devem ser realizados conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e a execução dos serviços;

iv. Registro e Publicação: O contrato deve ser registrado no Tribunal de Contas e publicado no Diário Oficial, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos; e

v. Rescisão Contratual: Em caso de necessidade de rescisão, devem ser observadas as condições previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurando a regularidade da rescisão e o devido processo legal.

Estas providências são essenciais para garantir a legalidade, transparência e eficiência na contratação de empresas pela administração municipal.

14. Contratações Correlatas e interdependentes

Não estão previstas contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas a esta contratação.

15. Descrição dos impactos ambientais

A Gestão Municipal sempre busca a minimização dos impactos ambientais. Portanto, parte sempre do pressuposto de realizar adoção de práticas sustentáveis durante todo o processo de execução. No entanto, não foram identificados riscos ou impactos ambientais. Assim, não se encontra necessidade de desenvolver medidas mitigadoras destes possíveis riscos.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após análise detalhada dos requisitos e da necessidade de contratação de um serviço especializado de lavagem de veículos para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, é possível concluir que a solução proposta é plenamente adequada para atender às demandas institucionais e garantir a eficiência administrativa.

A contratação de um lavacar especializado se mostra a opção mais apropriada para a manutenção e conservação da frota municipal. A decisão de optar por um prestador de serviços externo, ao invés de estabelecer uma equipe interna para a execução da lavagem, é fundamentada em critérios de economicidade e eficiência. Os custos associados à formação e manutenção de uma equipe interna, bem como à aquisição e gestão de insumos e equipamentos, demonstraram ser superiores aos valores propostos pela contratação de um serviço especializado. Este fator, aliado à capacidade técnica e à expertise da empresa contratada, assegura que o serviço será prestado com um padrão elevado de qualidade e eficiência.

Além disso, o levantamento de mercado realizado confirmou que os valores propostos para a contratação são compatíveis com os praticados no setor, garantindo uma estimativa realista e justa dos custos. A escolha de uma empresa especializada oferece benefícios adicionais, como o uso de tecnologias adequadas e a conformidade com as normas ambientais, o que contribui para a minimização do impacto ambiental e para a segurança dos veículos e do processo de lavagem.

Portanto, a contratação de um lavacar especializado atende de forma adequada e eficaz à necessidade de manutenção da frota municipal. Esta solução não

apenas otimiza os recursos financeiros da Prefeitura, mas também assegura a continuidade dos serviços com um alto nível de qualidade e a preservação dos veículos. A formalização da contratação, em conformidade com os requisitos legais e administrativos pertinentes, é recomendada para garantir a implementação bem-sucedida da solução proposta e o atendimento pleno das necessidades institucionais.

Em síntese, a contratação de um lavacar especializado se alinha aos princípios de eficiência, transparência e economicidade, e constitui uma decisão estratégica para a adequada gestão da frota municipal da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

1. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro	Nome Titular	CPF	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Wiviane das Graças da Cruz		
Integrante Requisitante	Miguel Angelo Pavelski		

Fernandes Pinheiro, 30 de outubro de 2024.

_____

Wiviane das Graças da Cruz
Secretária Municipal de Fernandes Pinheiro